

De: luciano@camaraaoroque.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 5 de novembro de 2025 13:04
Para: 'Irmandade Santa Casa'; 'paula@camaraaoroque.sp.gov.br'; 'camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br'; 'JOSE H. CASALI RODRIGUES'
Assunto: RES: Resposta de documentos solicitados

Ao Senhor

José Haroldo Casali Rodrigues

Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque – ISCMSR

Assunto: Pedido de uso da palavra na Tribuna Livre

Senhor Provedor,

Acusamos o recebimento da solicitação de uso da palavra na Tribuna Livre, formulada por Vossa Senhoria, pelo Protocolo NY14326/2025, e informamos que o pedido **foi deferido** para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia **11 de novembro de 2025**, observadas as disposições regimentais aplicáveis.

Nos termos do **artigo 290 do Regimento Interno** desta Câmara Municipal, cumpre destacar que:

1. O uso da Tribuna será concedido **após o término da sessão ordinária**, pelo tempo máximo de **10 (dez) minutos**, sendo **vedada a concessão de apartes** pelos vereadores durante a manifestação (inciso VIII);
2. O orador **responderá pelos conceitos que emitir**, devendo utilizar a palavra **em termos compatíveis com a dignidade da Câmara**, sendo **proibida qualquer manifestação injuriosa, afrontosa ou desrespeitosa a autoridades constituídas**, incluindo vereadores, o Chefe do Poder Executivo ou quaisquer agentes públicos, bem como o uso de expressões ofensivas ou inadequadas (incisos IX e X);
3. É **expressamente vedado o desvio do tema** indicado no ato do pedido, conforme o mesmo dispositivo;
4. A Tribuna Livre destina-se exclusivamente à manifestação sobre **assuntos de interesse público e relacionados à comunidade de São Roque**, sendo **proibido tratar de questões de caráter pessoal** (alínea b do inciso IV), bem como **utilizá-la para fins assemelhados a “direito de resposta”**, instituto que não possui previsão no Regimento Interno;
5. Após a exposição, **qualquer vereador poderá fazer uso da palavra pelo prazo de 5 (cinco) minutos**, nos termos do inciso XII do artigo 290 do Regimento Interno.

Ressalta-se, por fim, que o descumprimento de qualquer das condições acima acarretará a **IMEDIATA CASSAÇÃO DA PALAVRA**, nos termos do artigo 290, inciso X, do Regimento Interno. Certa de que Vossa Senhoria observará integralmente as normas regimentais e manterá conduta compatível com o decoro do Poder Legislativo, esta Presidência renova os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Júlio Antônio Mariano

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

De: luciano@camarasaoroque.sp.gov.br <luciano@camarasaoroque.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 30 de outubro de 2025 09:16

Para: 'Irmandade Santa Casa' <irmandadesantacasa2025@gmail.com>; 'paula@camarasaoroque.sp.gov.br'

<paula@camarasaoroque.sp.gov.br>; 'camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br'

<camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br>; 'JOSE H. CASALI RODRIGUES' <casalirodrigues@gmail.com>

Assunto: RES: Resposta de documentos solicitados

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do e-mail encaminhado por representantes da Santa Casa de Misericórdia, por meio do qual foram apresentados os documentos solicitados para instrução do pedido de uso da Tribuna Livre.

Não obstante o atendimento parcial, observa-se que **a entidade não indicou o assunto que pretende abordar**, requisito essencial previsto no inciso II do artigo 290 do Regimento Interno, segundo o qual o cidadão, no ato da inscrição, deve declinar “o assunto sobre o qual deseja falar, que deverá ater-se aos problemas da comunidade e dizer respeito direta ou indiretamente ao Município”.

Reforça-se, ainda, que **não é permitido o uso da Tribuna Livre para tratar de questões de caráter pessoal**, conforme dispõe a alínea b do inciso IV do mesmo artigo, **nem para fins assemelhados a direito de resposta**, instituto que não possui previsão no Regimento Interno.

Dessa forma, é nosso entendimento que, por ora, o pedido permaneça sobrestado até que seja informada a pauta da manifestação, observados os critérios regimentais acima mencionados.

Atenciosamente,

De: Irmandade Santa Casa <irmandadesantacasa2025@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 29 de outubro de 2025 09:05

Para: paula@camarasaoroque.sp.gov.br; luciano@camarasaoroque.sp.gov.br;

camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br; JOSE H. CASALI RODRIGUES <casalirodrigues@gmail.com>

Assunto: Resposta de documentos solicitados

Bom dia

Segue documentos solicitados para uso da tribuna na Câmara Municipal de São Roque, em resposta ao OP 743-2025,

Solicitando

- a) cópia do título de eleitor do provedor
- b) cópia do ATO constitutivo da entidade
- c) cópia da ATA de eleição da atual diretoria

ATT

Felipe Japiassú